



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 4141
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ERRATA

LEI Nº. 2.775 DE 17 DE MAIO DE 2016

A Lei nº. 2.775, de 17 de maio de 2016, publicado na edição nº. 1.008, de 25 de maio de 2016, páginas 09 e 10, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2016, 73^o da Emancipação Política.

Leia-se:

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2016, 73^o da Emancipação Política.

Andirá, 25 de maio de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
